



JORNAL OFICIAL

do Município de Jahu

www.jau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau

ANO

XLII


DATA


04 de dezembro de 2024

EDIÇÃO EXTRA

Nº 1198

Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



Impressão e distribuição: Spharado Comunicação - LUIZ GUILHERME ROMAGNOLI (CPF ***434878**) em 04/12/2024 às 16:38:53 (GMT -03:00).

Para mais informações: www.dioe.com.br/verificador/c17d-af1b-4503-3f6b-ab

SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.876, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 62.414,57 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	525	VALOR	R\$ 62.414,57
UNIDADE EXECUTORA	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0007	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
AÇÃO	1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação no valor total de R\$ 62.414,57 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do inciso III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	105	VALOR	R\$ 62.414,57
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELENÇA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2004	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 2 de dezembro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.877, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	52	VALOR	R\$ 111.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação no valor total de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), nos termos do inciso III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	53	VALOR	R\$ 111.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 2 de dezembro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.878, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 67.558,48 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, conforme especificações a seguir:





Nº DOTAÇÃO	182	VALOR	R\$ 15.968,38
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	212.000	EDUC. INFANTIL - CRECHE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Nº DOTAÇÃO	338	VALOR	R\$ 51.590,10
UNIDADE EXECUTORA	02.23.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação no valor total de R\$ 67.558,48 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), nos termos do inciso III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	53	VALOR	R\$ 67.558,48
UNIDADE EXECUTORA	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 2 de dezembro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

Extrato de Termo Aditivo de Convênio

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 10745/2023.

Nº do Instrumento: 10881.

Conveniada: Fundação Doutor Amaral Carvalho.

CNPJ/MF: 50.753.755/0001-35

Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses do Convênio nº 10745/2023, cujo objeto é o Programa de Prevenção do Melanoma.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 14 de dezembro de 2024.

Município de Jahu,
em 04 de dezembro de 2024.
PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

Extrato de Termo Aditivo ao Convênio

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Convênio 10678/2023.

Nº do Instrumento: 10880.

Conveniada: Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo – Juízo da 63ª Zona Eleitoral de Jaú/SP.

Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Convênio nº 10678/2023, cujo objeto é a cessão de até 10 (dez) servidores municipais para prestar serviços de atendimento ao público, rotinas administrativas, organização de procedimentos relativos às eleições junto ao Cartório Eleitoral da 63ª Zona Eleitoral em Jaú/SP.

Prazo de Vigência: 22 de dezembro de 2024 a 21 de dezembro de 2025.

Município de Jahu,
em 03 de dezembro de 2024.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

Extrato Aditivo Termo de Fomento

Instrumento: 4º Aditamento ao Termo de Fomento nº 10239/2020.

Nº do Instrumento: 10878.

Conveniada: Associação Jauense de Educação e Assistência.

CNPJ/MF: 50.760.420/0001-44

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 10239/2020, cujo objeto é o encaminhamento de até 80 (oitenta) Jovens Aprendizes de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses para a realização de atividades burocráticas e de mensageiros (Arco Ocupacional: Administração - Curso: Auxiliar Administrativo e/ou Rotinas Administrativas) e para atividades burocráticas da secretaria escolar (Arco Ocupacional: Administração - Curso: Auxiliar de Secretaria Escolar) a título de aprendizagem, tendo em vista a formação técnico-profissional, constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas no Município, proporcionando formação profissional básica ao jovem aprendiz.

Prazo de Vigência: de 18 de dezembro de 2024 a 17 de dezembro de 2025.

Município de Jahu,
em 02 de dezembro de 2024.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Governo

Instrumento: Termo de Credenciamento

Nº do Instrumento: 10879

Consignatária : Caixa Econômica Federal

CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04

Objeto: Concessão de empréstimo consignado e/ou refinanciamento de

empréstimo consignado aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura,

doravante denominados CONSIGNADOS, com averbação das parcelas de amortização em

suas respectivas folhas de pagamento, das obrigações decorrentes do aludido empréstimo,

em favor da CONSIGNATÁRIA, e descontos de compromissos assumidos com a mediação

desta, regendo o presente pela Lei Municipal nº 5.240, de 14 de junho de 2019, bem como

pela Instrução Normativa nº003, de 8 de agosto de 2019.

Data de assinatura: 28 de novembro de 2024

Prazo de vencimento: 26 de novembro de 2029

Secretaria de Esportes

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**GESTOR DA PARCERIA**

(Art. 61 inciso IV Art.67, §1º e §4º, 1. II, III e IV, da Lei nº 13.019/2014)

Dados Gerais

Termo de Colaboração nº 06/ 2023 - Processo nº 3686/2023 - PG-3 - Emenda Impositiva

Inexigibilidade de Chamamento publico

Data da assinatura: 24/07/2023

Período de Vigência: 6 meses

OSC Parceira: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JAUENSE DE FUTSAL - AEJFUTSAL

Objeto da Parceria: Execução de Projeto Esportivo - futsal feminino

Público Alvo: 40 atletas entre 12 a 20 anos

Valor total do repasse: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Secretaria Responsável pela execução do objeto da parceria: Secretaria de Esportes de Jahu.

Gestor da Parceria: Marcio Martins da Silva Santos - Secretário de Esportes

Portaria de designação do gestor da parceria: N 1.475 de 08/04/2024

Documentos que subsidiaram a elaboração do presente parecer:

Foram utilizados para a elaboração deste documento relatórios técnicos de visitas in loco realizado pelo Fiscal da

parceria assim como relatório técnico de monitoramento e avaliação.

1. Avaliação quanto a realização das atividades conforme previsto no plano de trabalho:

A Associação Esportiva Jauense de Futsal propõe desenvolver políticas públicas para desenvolver o projeto social e competitivo, que será desenvolvido no Ginásio de Esportes dos Comercários cedido pelo Sincomerciário, com incentivos sociais, será atendido crianças e adolescentes entre as idades de 12 a 20 anos totalmente gratuito, com toda estrutura adequada para a modalidade de Futsal Feminino.

O projeto prevê atender no mínimo 40 (quarenta) meninas na fase de iniciação esportiva podendo chegar ao esporte de competição, com aulas em contra turno escolares duas vezes na semana, com obrigatoriedade de estar matriculado em escolas educacionais, será atendido por profissional qualificado em Educação Física, com todo material esportivo adequado incluindo uniformes, inscrições para torneios e competições e transporte e alimentação quando as mesmas forem em torneios fora do Município de Jahu.

Ocorre que o fiscal do projeto, ao realizar visita in loco pode constatar que nenhuma atividade estava sendo realizada nos dias e horários previstos no Plano de Trabalho. Ao ser questionado e informado sobre a nova visita, o coordenador do projeto, Sr. Rogério Cavalheiro, desconversou.

O fiscal pode constatar que as metas não estavam sendo cumpridas, e que as atividades não estavam sendo desenvolvidas, uma vez que não havendo participantes, nem material esportivo e nem uniformes. Portanto, não há indicativos para avaliação das atividades.

2. Do atingimento das metas pactuadas:

() Atingimento Integral () Atingimento Parcial (x) Não atingidas

Sem justificativa para o não atendimento das metas pactuadas

RESULTADO ESPERADO	RESULTADO ALCANÇADO	APRESENTADA JUSTIFICATIVA PARA O ALCANCE PARCIAL OU NÃO ALCANCE DO RESULTADO ESPERADO?	JUSTIFICATIVA ACEITA?

3. Dos resultados alcançados e seus benefícios:

Não houve resultados alcançados uma vez que o objeto não foi desenvolvido

4. Dos impactos econômicos e/ou sociais:

O impacto econômico social foi de forma negativa, pois o repasse não foi utilizado para atendimento do objeto.

5. Do grau de satisfação do público-alvo:

Não houve pesquisa de satisfação, uma vez que a entidade não conseguiu demonstrar o desenvolvimento do objeto, não atingindo o público alvo.

6. Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do Objeto pactuado:

() Possível () Parcialmente possível (x) Não possível

7. Do cumprimento do Objeto:

() Integralmente cumprido () Parcialmente cumprido (x) Não cumprido

8. Da análise financeira

Com base na análise de documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Associação Esportiva Jauense de Futsal, foi identificadas irregularidades na prestação de contas em Relatório de Execução financeira elaborado pelo Fiscal do Projeto em 12/12/2023.

Incluído registro de auditoria realizada pelo Controlador Interno Sr. Orlando Serra Junior, data de 26 de setembro de 2024 abaixo:

Conclusões: da análise do processo de prestação de contas restaram as seguintes irregularidades:

- Ao analisar a documentação apresentada no processo 200004987-RP/2024, verificou-se que a prestação de contas da Entidade era insuficiente e não comprovava a execução do plano de trabalho, dos seus objetivos e metas;
- Os documentos fiscais, como disposto acima, não acompanham documentação pertinente a execução do projeto, como relatórios, fotos datadas e com horário, súmulas de jogos, controle de frequências, etc.;
- Não foi apresentado o extrato bancário da movimentação financeira em conta específica para o Termo de Colaboração que comprove os pagamentos, sua conciliação com os gastos e aplicação dos recursos quando não utilizados;
- A prestação de contas foi realizada de forma inadequada, houve descumprimento do disposto no Art. 64 da Lei 13.019/2014;
- A Entidade não apresentou a prestação de contas em conformidade com os documentos previstos no Artigo 196 da Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Art. 66 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
- Da prestação de Contas, foram verificadas irregularidades, conforme previsão no Inciso III do Art. 72 da Lei 13.019/2014, como: descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho.

Assim, diante das irregularidades apontadas, verifica-se mesmo com a prestação de contas realizada fora do prazo, os documentos apresentados são insuficientes para a comprovação da execução pela Associação Esportiva Jauense de Futsal - AEJFUTSAL do proposto em plano de trabalho do referido Termo de Colaboração. Sendo assim, considera-se IRREGULAR a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser adotadas medidas administrativas para recomposição ao erário.

Conforme parecer da comissão de monitoramento e avaliação recomenda-se a devolução INTEGRAL dos valores repassados para a Entidade, tendo em vista a falta de prestações de contas, o não cumprimento do objeto e das metas

CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PELO GESTOR DA

PARCERIA

Considerações Finais: Com base na análise do relatório do Fiscal, da comissão de avaliação e monitoramento e ainda em análise do controlador interno sobre a documentação apresentada pela Associação Jauense de Futsal, foi identificadas irregularidades no desenvolvimento do objeto e nas prestações de contas.

Dessa forma eu Gestor da Parceria com portaria de nomeação como Secretário de Esportes Nº 1475 de 08/04/2024 considero as prestações IRREGULARES

Diante do exposto **NOTIFICA-SE** a entidade Associação Jauense de Futsal por seu Presidente ADAUTO MARCEL GRIGIO, 1º Tesoureira LUANA RODRIGUES, 2º Tesoureiro ANTONIO CARLOS RODRIGUES representantes nomeados em ata da entidade para interposição de recurso no prazo de 30 dias corridos conforme normativa local S.G nº 002 de 07/02/2019.

Transcorrido o prazo em conformidade com o artigo 72 da Lei 13019/2014, **NOTIFICA-SE** a entidade Associação Jauense de Futsal, por seu Presidente ADAUTO MARCEL GRIGIO, 1º Tesoureira LUANA RODRIGUES, 2º Tesoureiro ANTONIO CARLOS RODRIGUES representantes nomeados em ata da entidade a realizar o ressarcimento de valores aos cofres públicos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sob pena de inscrição dos valores na dívida ativa com o prazo de 30 dias corrido;

Concluído o prazo sem a quitação do débito, aplicação das Sanções de suspensão e declaração de inidoneidade constantes em Clausula Nona do Termo de Colaboração : 9.1 - Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à Entidade sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da Entidade.

9.2 - Nas hipóteses da cláusula 8.2, a rescisão poderá levar à:

9.2.1 - Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

9.2.2 - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a Entidade ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na cláusula 9.2.1.

9.3 - Na hipótese da cláusula 8.2.2 a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

9.3.1 - Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a Entidade deverá ressarcir-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

9.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a Entidade será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

9.4 - Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

Jahu, 25 de Novembro de 2024

Marcio Martins da Silva Santos

Gestor do Contrato

Secretário de Esportes de Jahu

Nome: Adauto Marcel Grigio

RG: 27.823.764-2 SSP/SP

CPF: 265.509.678-99

Estado Civil : casado

Profissão: Técnico em informática

Endereço: Rua Décio Serra, 131 - bairro Maria Isabel - Cep 17.215.106

Email: adauto@kingnetwork.com.br

Recebi o original deste documento em _____, às ____:____ horas.

Assinatura: _____

Nome: Luana Rodrigues

RG: 48.122.955-3 SSP/SP

CPF: 403.923.348-44

Estado Civil : solteira

Profissão: preparadora fisicorporal

Endereço: Rua Gomes Botão, 462, Bairro Santo Antonio - Cep 17.202.220

Email:

Recebi o original deste documento em _____, às ____:____ horas.

Assinatura: _____

Nome: Antonio Carlos Rodrigues

RG: 11.691.886 SSP/SP

CPF: 015.424.328-04

Estado Civil : casado

Profissão: auxiliar financeiro

Endereço: Rua Gomes Botão, 462, Bairro Santo

Antonio - Cep 17.202.220

Email:

Recebi o original deste documento em _____, às ____:____ horas.

Assinatura: _____

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

EDITAL DE APROVAÇÃO

NÚCLEO URBANO INFORMAL: JARDIM PADRE

AUGUSTO SANI

12370-PG/2024

Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.195.079/0001-54, por esta **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO**, responsável pela aplicação da Lei Federal nº 13.465/2017, combinado com a Lei Complementar 626/2023, **APROVOU** a **REURB** detalhada no procedimento administrativo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO JARDIM PADRE AUGUSTO SANI**. As unidades serão tituladas em nome dos respectivos ocupantes / beneficiários em conformidade com as especificações contidas na Certidão de Regularização Fundiária - CRF que, após emitida deverá ser registrada no Registro de Imóveis competente. O procedimento foi instaurado pelo Município conforme processo administrativo nº 12370-PG/2024 e classificado em **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**.

O presente tem a finalidade de dar publicidade a decisão de aprovação, em obediência ao artigo 46, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 626, de 12 de setembro de 2023.

Jahu, SP, 04 de dezembro de 2024.

NOBERTO LEONELLI NETO,

Secretário de Habitação e Planejamento Urbanístico



Secretaria de Cultura e Turismo



ATA DE PROJETOS INSCRITOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JAUÍ.

Aos vinte e seis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e quatro, a empresa de assessoria contratada, representada neste ato por sua responsável legal, Luana Elis Marina Reis Sanches, finalizou o processo de quantificação e categorização dos projetos inscritos no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2024 – CULTURA VIVA- JAHU.

Segue abaixo a lista conforme a ordem de inscrição do formulário (anexoII do edital).

Nº	PROJETO	PROPONENTE	CATEGORIA
1	PONTO DE CULTURA	ACADEMIA JAHUENSE DE LETRAS	PREMIAÇÃO
2	PONTO DE CULTURA	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA AMUKENGUÊ	PREMIAÇÃO
3	COLETIVO CULTURAL	ASSOCIAÇÃO JAUENSE DE AMBIENTE E CULTURA	PREMIAÇÃO
4	PONTO DE CULTURA	INSTITUTO CIRCENICO DE PROMOÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA	PREMIAÇÃO
5	COLETIVO CULTURAL	COLETIVO CULTURAL CAÇAMBARIA	PREMIAÇÃO
6	COLETIVO CULTURAL	COLETIVO RAÍZES DO BAOBÁ NEGRAS E NEGROS JAUÍ-SP	PREMIAÇÃO
7	PONTO DE CULTURA	CORPORAÇÃO MUSICAL CARLOS GOMES	PREMIAÇÃO
8	COLETIVO CULTURAL	TIAGO HENRIQUE DA SILVA - VOZES	PREMIAÇÃO

Ata assinada por:

LEAL PROJETOS E
ENGENHARIA
LTDA:40134292000170

Assinado de forma digital por
LEAL PROJETOS E ENGENHARIA
LTDA:40134292000170
Dados: 2024.12.03 14:50:49
-03'00'

Leal Projetos e Engenharia Ltda.
Luana Reis – Assessoria Técnica

LEAL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.
lealengenhariaprojetos@gmail.com

Secretaria de Economia e Finanças**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1327/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE À INCÊNDIO

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 10.050,73 (DEZ MIL E CINQUENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 05/12/2024 A 09/12/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 02 de dezembro de 2024.

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1328/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE TERAPIA ESPECÍFICA PARA TEA, SENDO: FONOTERAPIA, 1X NA SEMANA; PSICOTERAPIA, 1X NA SEMANA; E TERAPIA OCUPACIONAL, 1X NA SEMANA, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL Nº 1010995-85.2024.8.26.0302 (45 SESSÕES NO TOTAL)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 6.000,00

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 05/12/2024 A 09/12/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 04 de dezembro de 2024.

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1329/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL PARA TEA NO MÉTODO ABA, 1X POR SEMANA, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL Nº 100880-91.2024.8.26.0302 (20 SESSÕES NO TOTAL)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 2.666,66

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 05/12/2024 A 09/12/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 04 de dezembro de 2024.

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1330/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE TERAPIA ESPECÍFICA PARA TEA NO MÉTODO ABA, SENDO: FONOTERAPIA ESPECÍFICA PARA TEA NO MÉTODO ABA, 1X NA SEMANA; PSICOTERAPIA ESPECÍFICA PARA TEA NO MÉTODO ABA, 1X NA SEMANA; E TERAPIA OCUPACIONAL PARA TEA NO MÉTODO ABA, 1X POR SEMANA, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL Nº 1002445-04.2024.8.26.0302 (45 SESSÕES NO TOTAL)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 6.000,00

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 05/12/2024 A 09/12/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 04 de dezembro de 2024.

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1331/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE TERAPIA ESPECÍFICA PARA TEA NO MÉTODO ABA, SENDO: FONOTERAPIA ESPECÍFICA PARA TEA NO MÉTODO ABA. 1X NA SEMANA; PSICOTERAPIA ESPECÍFICA PARA TEA NO MÉTODO ABA, 1X NA SEMANA; E TERAPIA OCUPACIONAL PARA TEA NO MÉTODO ABA, 1X NA SEMANA, POR UM PERÍODO DE 03 MESES, EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL Nº 1001828-78.2023.8.26.0302. (45 SESSÕES NO TOTAL)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 6.000,00

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 05/12/2024 A 09/12/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 04 de dezembro de 2024.

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável



RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2024****Processo Administrativo nº 0300007526/2024-PG-3**

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN E DE UM VEÍCULO

AUTOMOTOR TIPO PICAPE, ZERO KM

Onde se lê Contrato nº 408/2024, Leia-se: Contrato nº 409/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

Processo Administrativo nº 6967-PG/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES VETERINÁRIOS

CONTRATO Nº 402/2024 - EMPRESA: SANTIAGO E FRARI ME, CNPJ nº 51.387.234/0001-74, no valor total de R\$ 30.960,00 (trinta mil, novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 403/2024 - EMPRESA: SANZOVO & SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 05.396.430/0001-98, no valor total de R\$ 28.057,50 (vinte e oito mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

ASSINATURAS: 22/11/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 0300002930/2024-PG-3

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS COM A RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA OS IMÓVEIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP

CONTRATO N.º 400/2024 - IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 49.631.953/0001-47, sagrou-se vencedora para o único lote, no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais)..; ASSINATURA: 18/11/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 0300004206/2024-PG-3.

Concorrência Eletrônica n.º 011/2024,

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO DE ENTRADA DAS ESCOLAS EMEF PROF. MARIA DE MAGALHÃES E CMEI JARDIM PEDRO OMETTO EM JAHU/SP

CONTRATO N.º 437/2024 - SQUADRO ADMINISTRAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.632.348/0001-50, sagrou-se vencedora para o único lote, no valor total de R\$ 86.192,06 (oitenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e seis centavos).;

ASSINATURA: 02/12/2024.

MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO

PROCESSO nº 0300011799/2024-PG-3 - MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 MOTOCICLETAS TRAIL ON/OFF ROAD, ZERO KM.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17 de dezembro de 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 04 de dezembro de 2024, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRAEDITAL/>) ou no site www.jau.sp.gov.br - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jaú, 03 de dezembro de 2024.

DANIEL ESTEVES DE BARROS

Departamento de Licitações.





Jornal Oficial do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro

PREFEITO MUNICIPAL

Expediente

Secretaria das Administrações Regionais

Secretário: Cezar Carlos Azevedo
Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura

Secretário: Antonio Carlos Botelho Müller Carioba
Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e

Desenvolvimento Social

Secretária: Iula Fernanda Parelli Urbano
Telefone: (14) 3624-5077

Secretaria de Comunicação

Secretário: Murilo Ronchesel
Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

Secretário: Paulo Roberto Tebaldi
Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças

Secretária: Telma Renata Marques de Freitas Duarte
Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação

Secretária: Elenira Aparecida Cassola
Telefone: (14) 3621-8275

Secretaria de Esportes

Secretário: Marcio Martins da Silva Santos
Telefone: (14) 3624-7004

Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica

Secretária: Camila Carvalho Bevilacqua
Telefone: (14) 3602-1774

Secretaria de Governo

Secretário: Paulo Gabriel Costa Ivo
Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Secretário: Norberto Leonelli Neto
Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Igualdade Racial

Secretária: Luciane Adélia de Camargo
Telefone: (14) 3626-5884

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário: Davi Campanhã
Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente

Secretário: Giovanni Mineti Fabricio
Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário: Márcio de Almeida
Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Secretária: Cândida Cristina Coelho Ferreira Magalhães
Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Secretário: Rodrigo de Paula
Telefone: (14) 99855-3149

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Secretário: Odair José Gonçalves Soares
Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde

Secretária: Maria Alice Rodrigues Morato
Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública

Secretário: Luiz Urbano
Telefone: (14) 3602-1814

**Doe Medula Óssea
Salve uma Vida**

Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983, editado com base na Portaria Secom nº 02 de 25/09/2024

Jornalista Responsável: Luiz Guilherme Romagnoli - MTB 89.278/SP

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

www.jau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau



“RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL”

“JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO”





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c17d-af1b-4503-3f6b-ab



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 1198, ano XLII, veiculado em 04 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ GUILHERME ROMAGNOLI (CPF ***434878**) em 04/12/2024 às 16:38:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c17d-af1b-4503-3f6b-ab>